DECRETO nº. 443/2014
De 13 de janeiro de 2.014.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DAS TAXAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COM ALUGUEL A PARTICULARES DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES DE PROPRIEDADE MUNICIPAL.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº. 724/89,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam atualizadas as taxas de serviços prestados com aluguel a particulares, dos equipamentos abaixo relacionados, próprios ou conveniados, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº. 714/89, de 08/05/89, pelo IGPM/FGV acumulado no período de outubro de 2010 a dezembro de 2013, no percentual de 21,59%, conforme:

1.	Moto niveladora,por hora de serviço.....	R$	170,00
2.	Trator de Esteira D-4, por hora de serviço.....	R$	121,00
3.	Pá carregadeira de Esteira, por hora de serviço.....	R$	126,00
4.	Retro Escavadeira, por hora de serviço.....	R$	85,00
5.	Transporte de Terra, por km rodado.....	R$	7,29
6.	Caminhão Toco, por km rodado	R$	1,94
7.	Carregamento por carrada de 5m³, por km rodado.....	R$	2,79
8.	Caminhão Truck, por km rodado.....	R$	4,86

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de janeiro de 2.014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Resp. Secretaria de Adm. E Finanças